



## Câmara Municipal de Valongo

### CONTRATO

-----Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana [REDACTED] Santos Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, nomeada Oficial Público pelo despacho 26/GAP/2013 do Ex. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo datado de 09 de dezembro, compareceram, a fim de reduzir a escrito o presente contrato de "Aquisição de sistema de pressurização para rega "

----- Como primeiro outorgante Município de Valongo, pessoa coletiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, representado no ato pelo Dr. José Manuel Pereira Ribeiro , de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

----- Como segundo outorgante, Anambconsul – Consultoria e Análises Ambientais, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva número quinhentos e nove milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro, com sede na Avenida Eng. Pinheiro Braga, número 16, Edifício Saza, sala 18 A código postal 4780-089 Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 509427944, com o capital social de 5.000,00 Euros, representado no ato por Diana [REDACTED] Brás na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.-----

#### **Cláusula 1ª** **Adjudicação**

----- O presente procedimento foi adjudicado ao segundo outorgante por despacho do Ex.mo Senhor Vice Presidente da Câmara, datado de 29 de agosto do ano em curso.-----

#### **Cláusula 2ª** **Aprovação da minuta do contrato**

----- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Ex.mo Senhor Vice Presidente da Câmara, datado de 29 de agosto do ano em curso-----

#### **Cláusula 3ª** **Objeto**

----- O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, do fornecimento e montagem de sistema de pressurização para rega.-----

#### **Cláusula 4ª** **Preço contratual**

----- O encargo máximo total do presente contrato é de 12.950,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

#### **Cláusula 5ª** **Prazo de execução**

----- O segundo outorgante deverá proceder ao fornecimento e montagem do sistema de pressurização de rega constante da sua proposta de preços no prazo máximo de vinte e cinco dias úteis, após a outorga do presente contrato-----



## **Câmara Municipal de Valongo**

### **Cláusula 6ª**

#### **Local do fornecimento**

----- O fornecimento acima descrito será executado no lago do Parque Urbano de Ermesinde --

### **Cláusula 7ª**

#### **Sigilo**

----- O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus funcionários venham a ter conhecimento relacionados com a actividade do primeiro outorgante.-----

### **Cláusula 8ª**

#### **Cessão da posição contratual**

----- 1- O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização escrita do primeiro outorgante.-----

----- 2- Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no Capítulo VI, Título I, Parte III, do Código dos Contratos Públicos-----

### **Cláusula 9ª**

#### **Patentes, licenças e marcas registadas**

----- 1- São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de marcas registadas ou licenças.-----

----- 2- Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as garantias que tenha de pagar seja a que título for.-----

### **Cláusula 10ª**

#### **Garantia**

----- 1- O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o primeiro outorgante, a qualidade do equipamento fornecido, pelo prazo correspondente, no âmbito da adjudicação efetuada-----

----- 2- São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência do primeiro outorgante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.-----

----- 3- Em caso de anomalia detetada na execução dos serviços, o segundo outorgante compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao segundo outorgante.-----

### **Cláusula 11ª**

#### **Rescisão do contrato**



## Câmara Municipal de Valongo

-----1- O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

### **Cláusula 12ª**

#### **Outros elementos que fazem parte do presente contrato**

-----Fazem parte do presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada-----

### **Cláusula 13ª**

#### **Disposições finais**

-----1- Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

-----2- O procedimento por ajuste directo, relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de 28.07.2014, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.-----

-----3- O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano do Orçamento da Autarquia com a classificação 1.13.2014/17 e sob a rubrica orçamental 02/07.01.02.10-----

-----4- O número de compromisso válido e sequencial é o 22216-----

-----5- Este contrato foi elaborado em duplicado e assinado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

### **Cláusula 14ª**

#### **Foro competente**

-----Para resolução de todos os litígios decorrentes da interpretação, validade e execução do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro-----

Pelo Primeiro Outorgante,

Sr. Paç.

Pelo Segundo Outorgante,

O Oficial Público,